autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:54:38.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 635/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 635/2023, acerca do Projeto de Lei nº 456/2023, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Vista das Corujas, o logradouro público inominado, localizado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, 47, Conj. Res. Vista Verde – Subprefeitura de Pirituba, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete
Em 24/10/2023, às 19:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **092224721** e o código CRC **D2E4C340**.

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

OFICIO SGP12 n. 635/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 456/2023, de autoria de Ver. ELISEU GABRIEL (PSB), que "Denomina Praça Vista das Corujas, o logradouro público inominado, localizado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, 47, Conj. Res. Vista Verde – Subprefeitura de Pirituba.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Matéria OF-SGP12 635/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA e juntado ao PL 456/2023 por Luana Morais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=478683.

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:54:38.

autuado por Antonio DAngelo Junior em 11/09/2023 12:26:51.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-456/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Matéria DSP 11145/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 456/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477666.

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:54:38.

autuado por Antonio DAngelo Junior em 11/09/2023 12:26:51.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 30/08/2023.

JORGE WILSON FILHO
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria DSP 11145/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 456/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=477666.

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 11145/2023

Autores
Ver. JORGE WILSON FILHO (REPUBLICANOS)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

01-0456/2023 Processo

PL - PROJETO DE LEI 456/2023 DE 15/08/2023

12
Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ementa:
Denomina Praça Vista das Corujas, o logradouro público inominado, localizado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, 47, Conj. Res. Vista Verde – Subprefeitura de Pirituba.

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:54:38.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 15/08/2023 17:21:45.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Denomina PRAÇA VISTA DAS CORUJAS, o logradouro público inominado, localizado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, 47, Conj. Res. Vista Verde – Subprefeitura de Pirituba.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1° Fica denominada Praça Vista das Corujas, logradouro público inominado, localizado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, 47, Conj. Res. Vista Verde – setor 124, quadra 91, croqui patrimonial 102.839 - Subprefeitura de Pirituba.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB

Matéria PL 456/2023. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=469781.

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:54:38.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 15/08/2023 17:21:45.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

A denominação "Vista das Corujas", foi eleita em votação simbólica pela comunidade local para a referida praça, que resulta da junção do nome *Vista Verde* pelo qual é conhecida a praça com às Corujas que fizeram da praça sua morada, resultando na denominação "*Vista das Corujas"*.

As corujas construíram sua toca no alto da praça, de onde podem ser vistas entrando e saindo para o deleite de seus admiradores que para ali vão com o objetivo de observá-las.

A pretensão inicial de denominação era Praça das Corujas, mas, em razão de homonímia com a praça de mesmo nome existente na Vila Madalena, houve por bem a comunidade, levando em consideração que o maior atrativo da praça é o ***avistamento*** das corujas em seus voos de vai e vem do ninho, chama-la de *Vista das Corujas*.

Tamanha importância e apreço dos moradores pelas corujas daquela praça levou ao cercamento da toca por alambrado, com o fito de protegê-las de predadores e da depredação.

Por tais razões, nada mais justo que a praça que se tornou morada das corujas seja denominada de **Praça Vista das Corujas**.



Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB

Matéria PL 456/2023. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=469781.

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

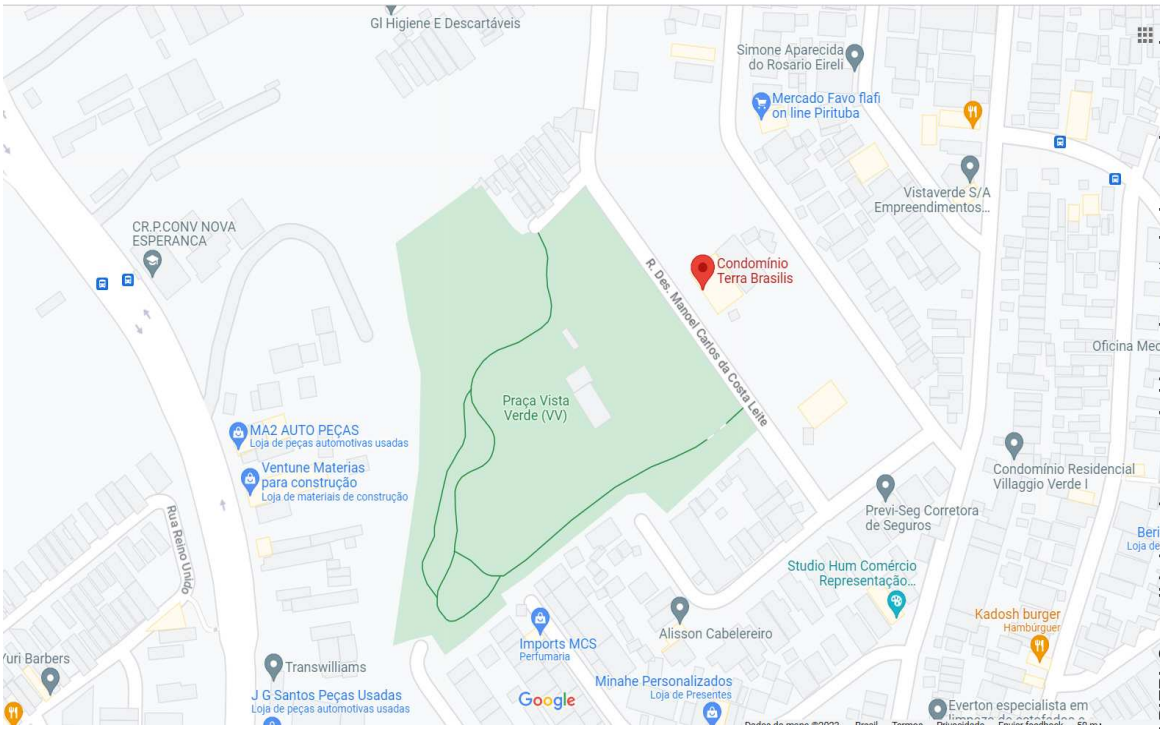
autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:54:38.

autuado por Anderson Rogério de Souza em 15/08/2023 17:21:45.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

CROQUI



Matéria PL 456/2023. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=469781.
Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003049-5

Informação SMC/AHM/NDL Nº 092133904

São Paulo, 23 de outubro de 2023.

SMC/AHM
Diretoria

Assunto: logradouro - denominação
Proc. SEI: **6010.2023/0003049-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Vista das Corujas** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **456/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura **não** possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A documentação apresentada não traz a justificativa do nome, o que impede avaliar se essa escolha atende aos critérios estabelecidos pelo **Decreto 49.345/2008, Art. 9º**.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL
Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Pedido de subsídios à informação 092133904 456/23 SEI 6010.2023/0003049-5 / 092214299 6010.2023/0003538-1 / pg. 10

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

SMC/AHM
Diretoria

Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 23/10/2023, às 10:32.

Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 23/10/2023, às 12:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **092133904** e o código CRC **C108DA11**.

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:54:38.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0003049-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 091172415

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 456/2023, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina Praça Vista das Corujas, o logradouro público inominado, localizado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, 47, Conj. Res. Vista Verde – Subprefeitura de Pirituba.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Vista das Corujas, logradouro público inominado, localizado na Rua Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, 47, Conj. Res. Vista Verde – setor 124, quadra 91, croqui patrimonial 102.839 - Subprefeitura de Pirituba."

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui anexado no documento 090370739, localizamos o referido logradouro destacado na cor vermelha no MDC (090755737), como sendo o logradouro identificado como "SISTEMA DE RECREIO 1" na planta de loteamento ARR 2413, conforme documentos 090949201 e 091129757.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 090370739, conforme segue:

1º - é bem público;

2º - não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto "*Vista das Corujas"* não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Vista das Corujas, o espaço livre identificado como "SISTEMA DE RECREIO 1" na planta de loteamento ARR 2413, delimitado pelas ruas Desembargador Manoel Carlos da Costa Leite, Desembargador José Eduardo Coelho de Paula, pelas praças de retorno das ruas Desembargador Vicente Sabino Júnior, Desembargador Dácio Rezende de Campos Maia, Desembargador Lauro de Souza Alves e por lotes particulares, localizado no setor 124, quadra 91, no Distrito de Pirituba, na Subprefeitura de Pirituba-Jaraguá.";

7º - a classificação do tipo "praça" está correta;

8º - não se aplica.

Pedido de subsídios - informações 091172415/23 SEI 6010.2023/0003049-5 / pg. 12 Informação 091172415/23 SEI 6010.2023/0003538-1 / pg. 12

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

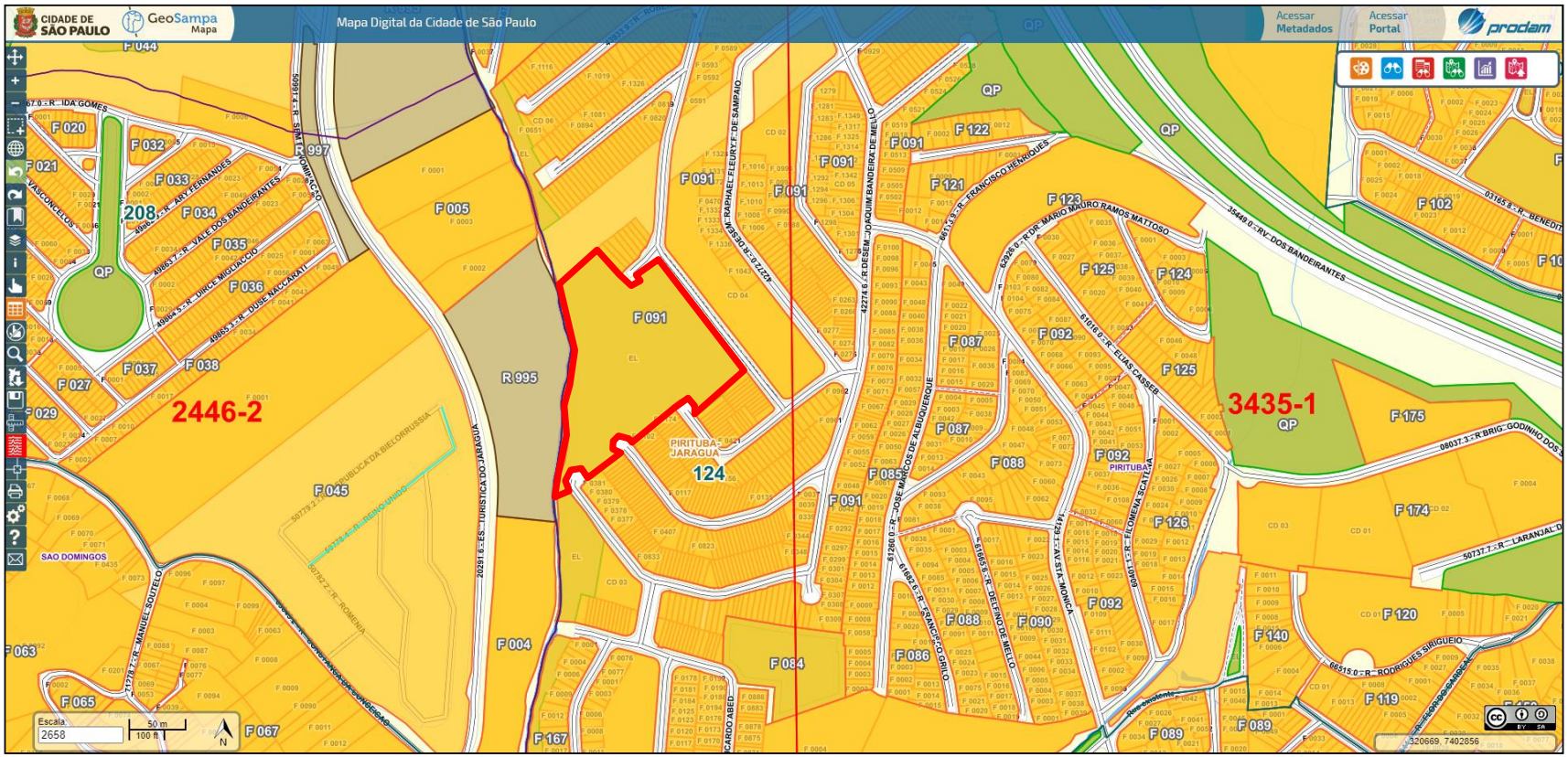
Verificamos que consta para o mesmo local e para o mesmo nome proposto “Vista das Corujas” o PL 739/21 tratado no processo 6010.2022/0000156-6, onde a manifestação da SMC/AHM/NDL no documento 066917128, foi desfavorável à sua aprovação devido à falta de informações com a justificativa do nome.

À vista do informado, se o parecer da SMC/AHM/NDL no presente processo for favorável à utilização do nome proposto e considerando o texto sugerido no quesito 6, entendemos que a propositura nos termos do PL 456/2023, tem condições de prosseguir.

Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 06/10/2023, às 11:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **091172415** e o código CRC **66AA0A98**.

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.



PL 456/2023 - SEI 6010.2023/0003049-5 - SETOR 124

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.



PL 456/2023 - SEI 6010.2023/0003049-5 - SETOR 124

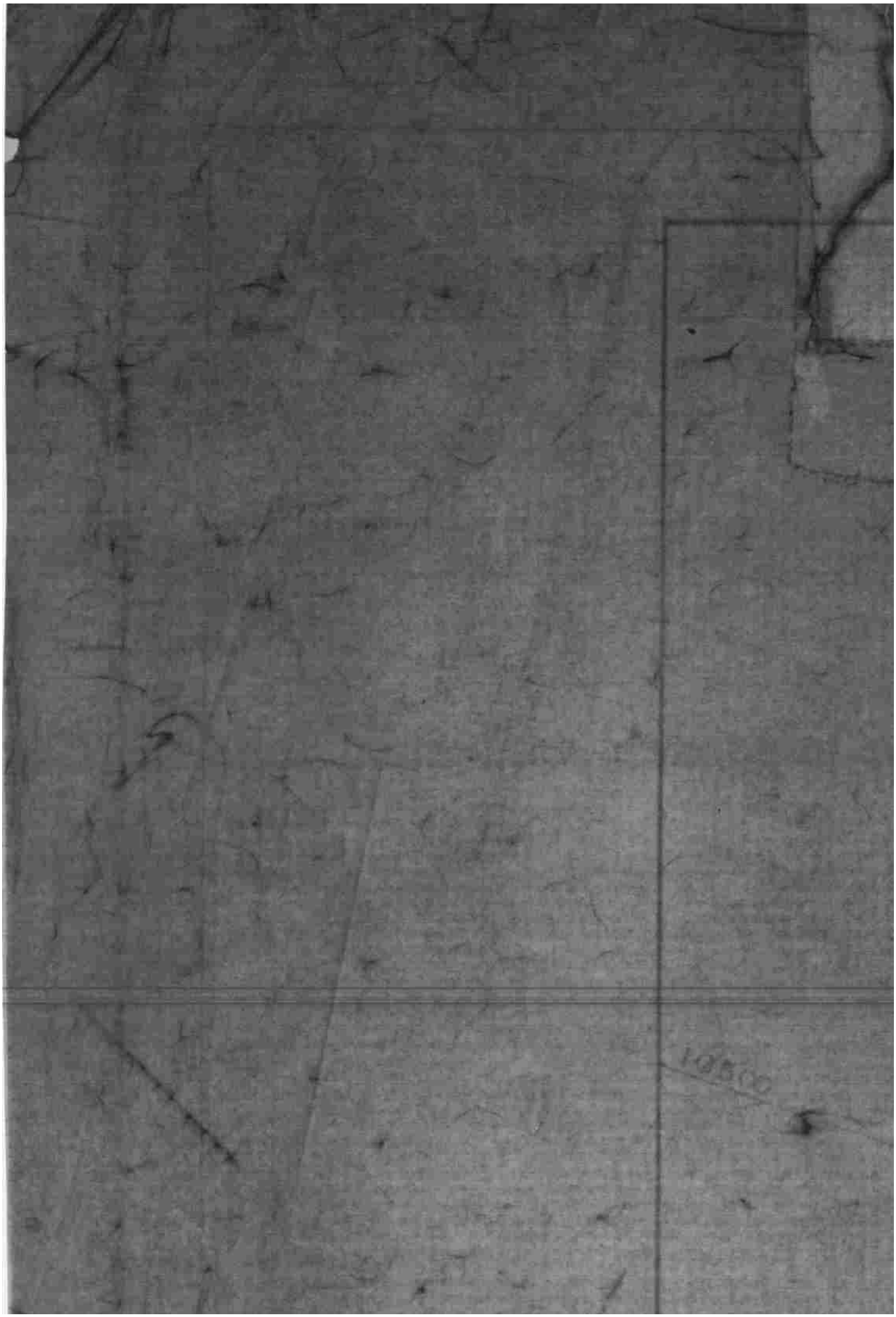
Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.



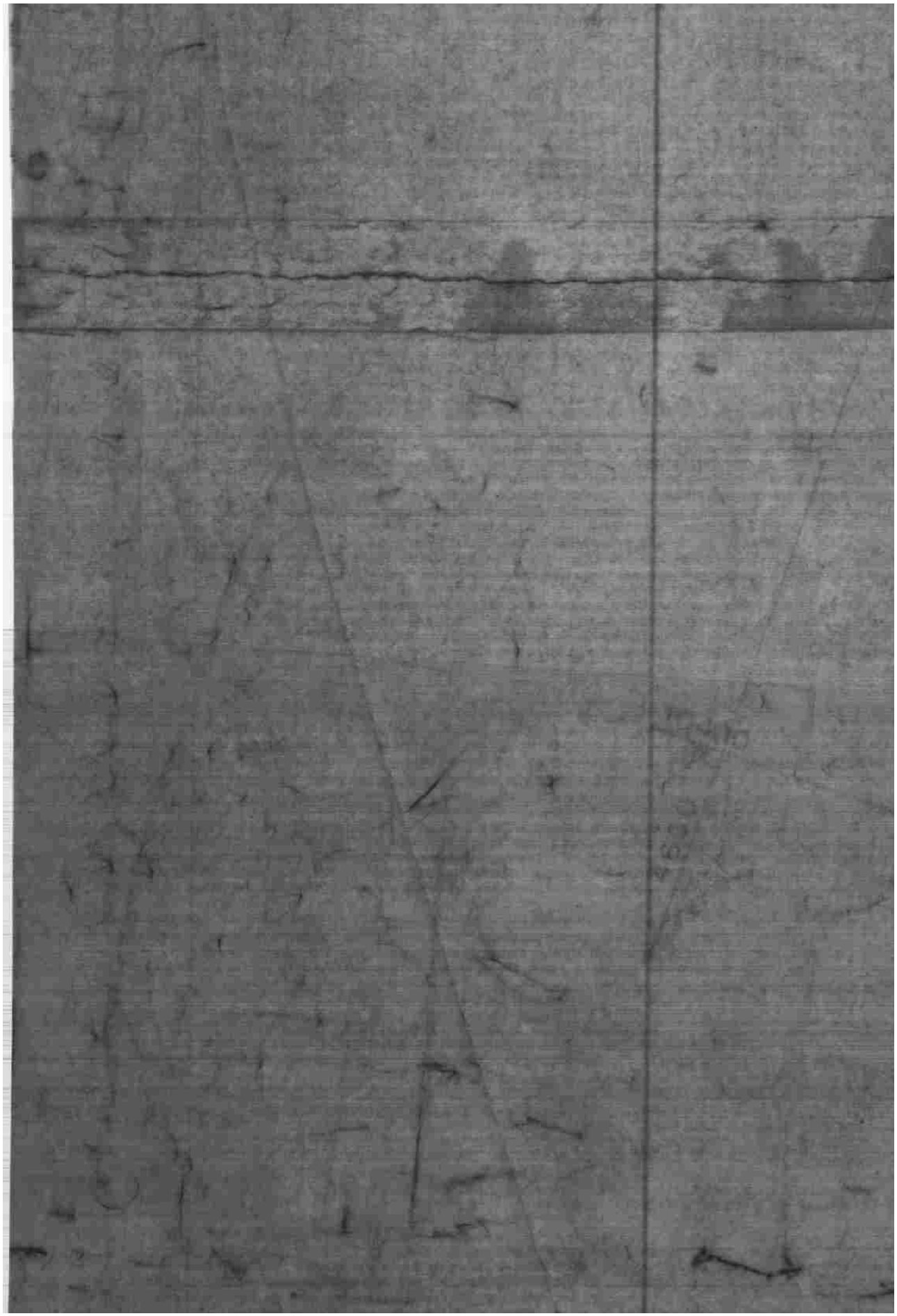
PL 456/2023 - SEI 6010.2023/0003049-5 - SETOR 124

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:54:38.

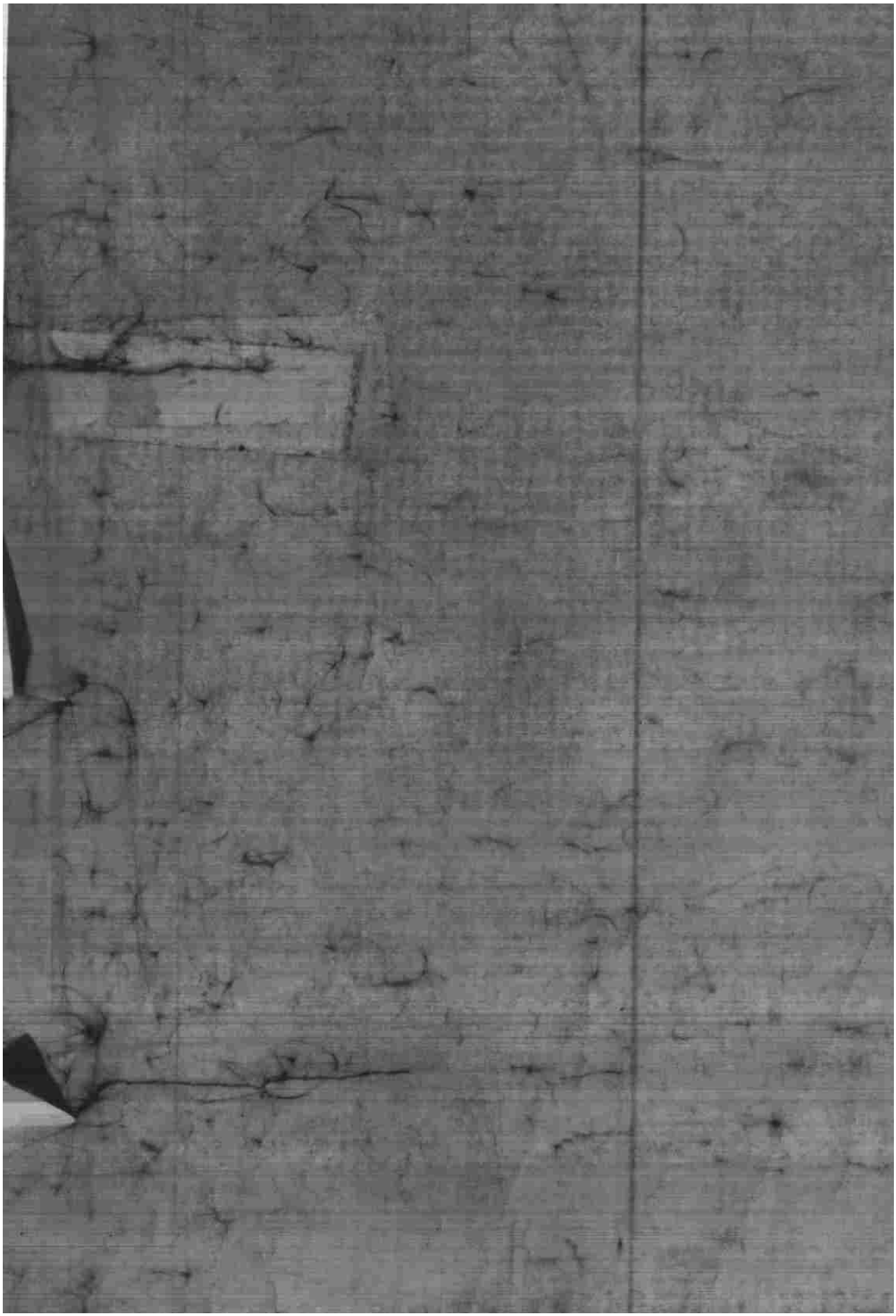


Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

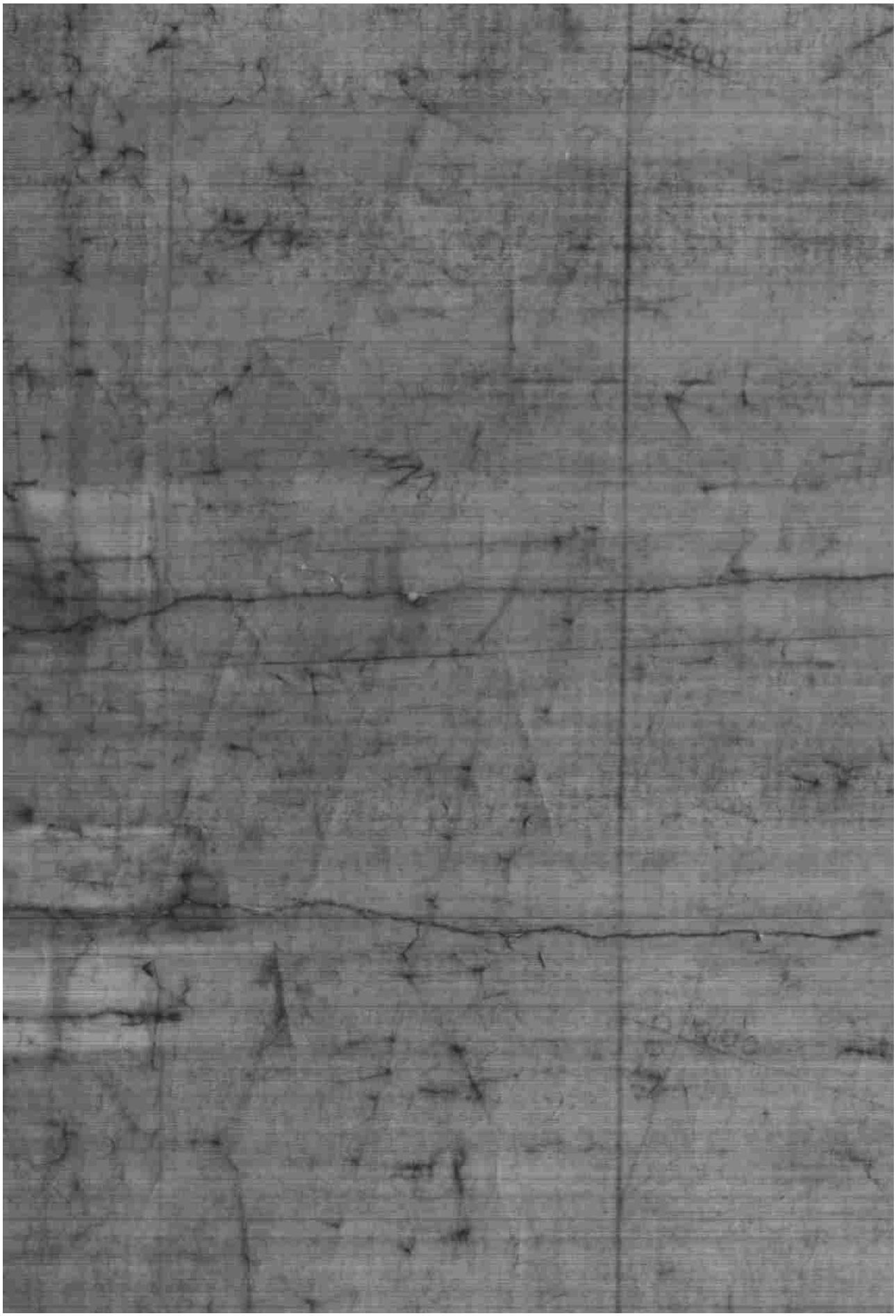


Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:54:38.

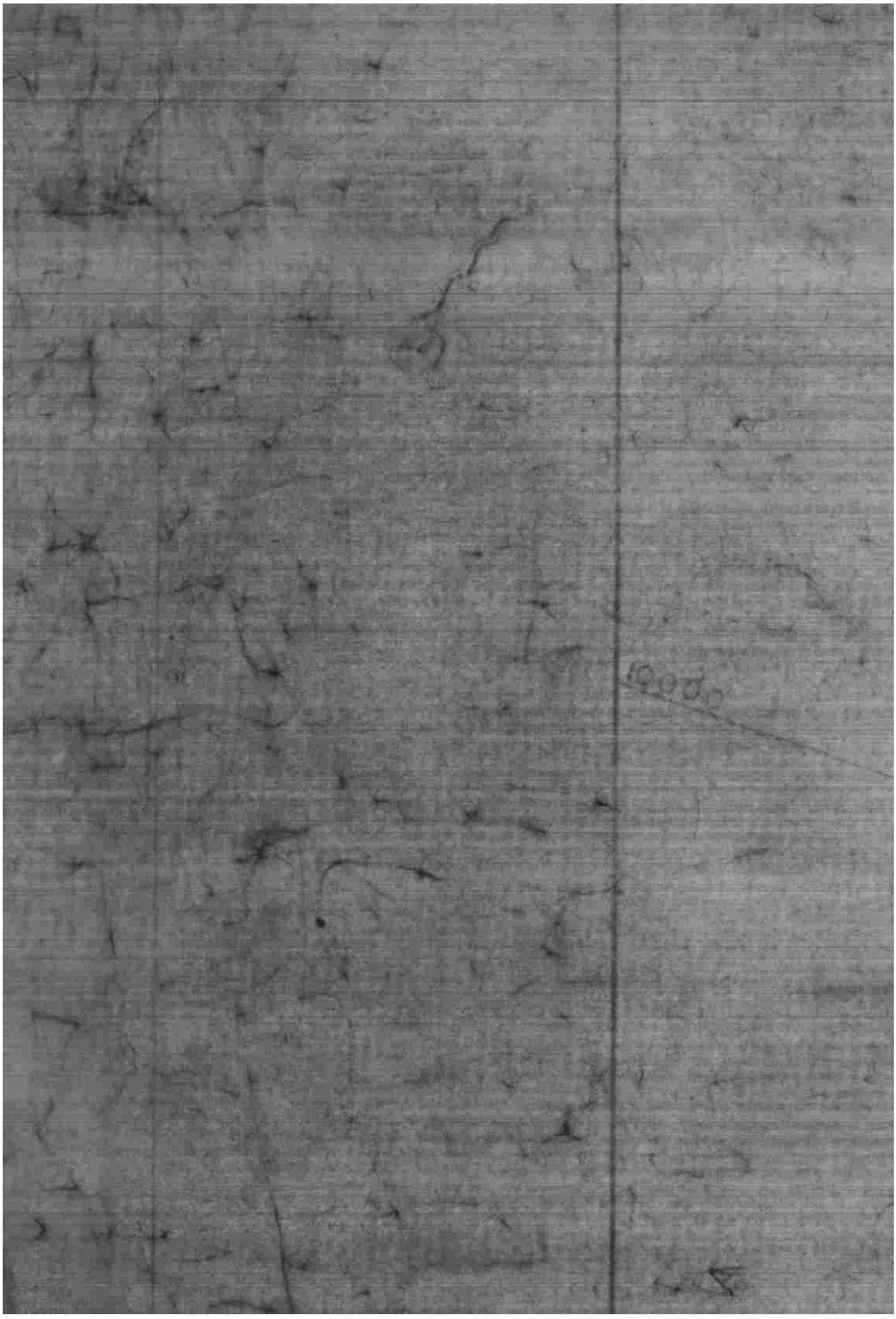


Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

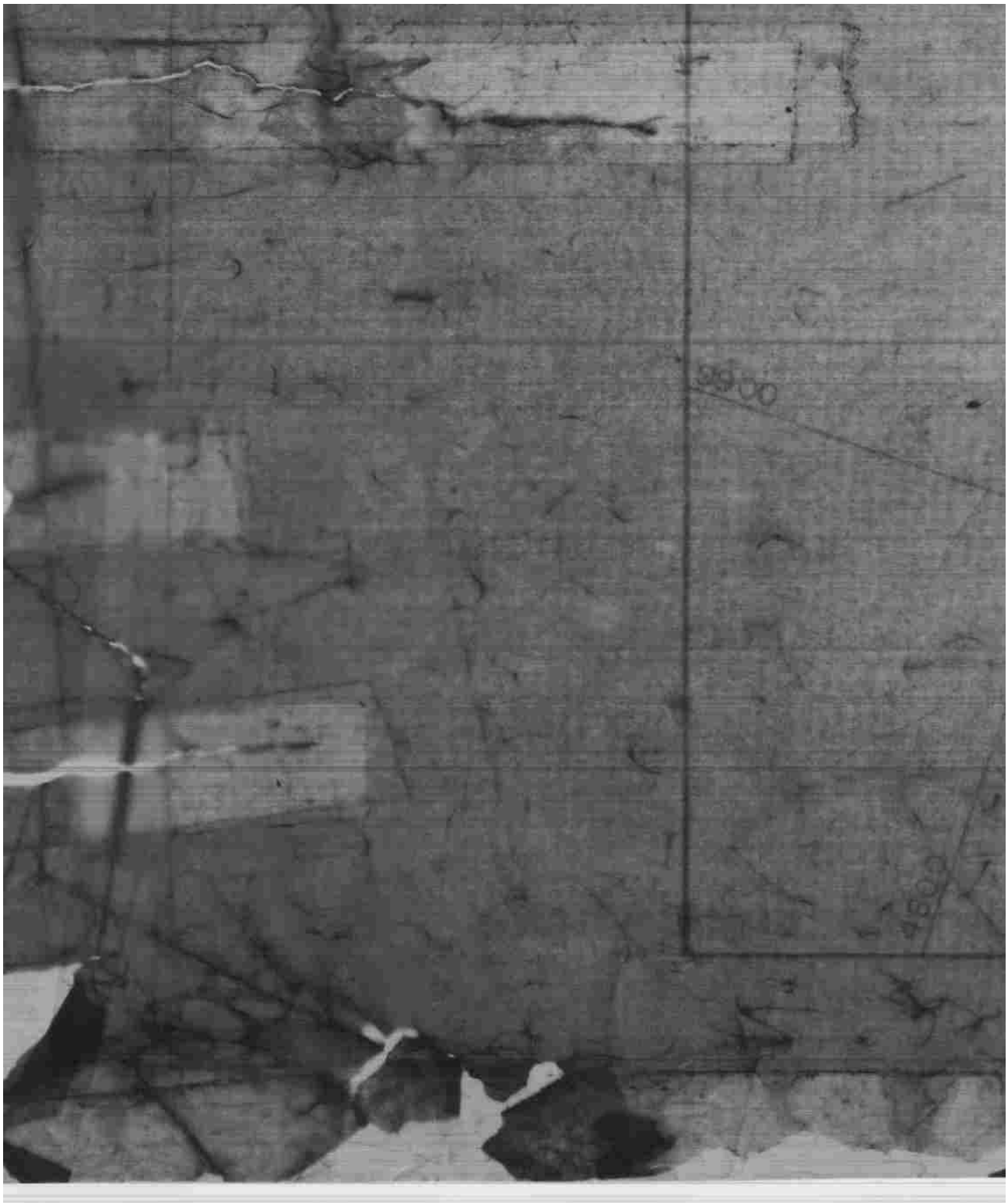


Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 25/10/2023 10:54:38.



Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.



Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
CADASTRO E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO - CASE - DCAD
FICHA DE PARCELAMENTO

DADOS DO PARCELAMENTO

Planta	*Processo*	*Prefeitura Regional*	*Distrito*
ARR2413	050071638488	PIRITUBA	PIRITUBA

Aceitação Técnica	*Data Aceitação*	*Aprovação*	*Data*
Sim	1987-12-11	Projeto Aprovado	1984-11-24

Planta	*Processo de Regularização*	*Aceitação Técnica*	*Data Aceitação*

Auto de Regularização	*Número*	*Data do Auto*

Denominação	*Acesso*
VISTA VERDE	MAJOR ALFREDO ROMAO

Proprietário

JOAQUIM CARLOS EGIDIO DE SOUZA ARANHA E OU

Gleba (m²)	*Viária (m²)*	*Livres (m²)*	*Instituc. (m²)*	*Lotes (m²)*	*Independ. (m²)*	*Verde (m²)*	*Remanesc. (m²)*	*Desap. (m²)*
194409.64	41936.46	29211.98	9768.52	113492.68	0	0	0	0

Observação

Registro

Número	Tipo	Data	Registro de Imóveis
26833	TRANSCRICAO	1980-01-17	16
26834	TRANSCRICAO	1980-01-17	16

Data da Consolidação
2018-10-22

Pedido de subsídios - Ficha ARR2413 (091-129576/23 (SEI 6041.2023/0003538-1 / pg. 23

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.

HISTÓRICO DE DOCUMENTOS

Processo	Documento	Série	Data	Observação
050129278268	0000010/84			TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS
101809927970	0000000036	33	1981-02-09	ALVARÁ.PROXIMO A R. MAJOR ALFREDO ROMAO E RODOVIA DOS BANDEIRANTES.
101809127970	0000000036	033	1981-02-09	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO
101809127970	0000012/82		1982-05-31	TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS
050129278268	0000001315	34	1982-11-24	ALVARÁ.PROPRIETARIO JOAQUIM CARLOS EGIDIO DE SOUZA ARANHA CALU AGROPECUARIA ACESSO LOCAL - RUA MAJOR ALFREDO ROMAO PROXIMO DO KM 19 DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES
050129278268	0000001315	034	1982-11-24	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO
050071638488	0000001844		1984-11-24	ALVARÁ.APROVACAO PROJETO MODIFICATIVO
050071638488	4700001844	001	1984-11-24	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO
050101208605	4700001844	003	1986-10-18	ALVARÁ DE APROVAÇÃO/MODIFICAÇÃO
050071638488	0000006/86		1986-10-23	TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS
050071638488	0000007/87		1987-07-20	TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO PARCIAL DE OBRAS
050071638488	0000013/87		1987-12-11	TERMO DE VERIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS

Matéria DOCREC 690/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=491473.